



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.210, DE 03 DE fevereiro DE 1993.

Aprova Tabela de Preços de Ser-
viços e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades - Cr\$ 57.457,00
- 1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos - Cr\$ 28.771,00
- 1.3. Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis - Cr\$ 14.000,00
- 1.4. Atestados, por lauda - Cr\$ 57.547,00
- 1.5. Cópias xerográficas de documentos, por unidade - Cr\$ 4.698,00
- 1.6. Certidões, por unidade:
 - 1.6.1. de valor venal - Cr\$ 28.771,00
 - 1.6.2. de construção - Cr\$ 28.771,00
 - 1.6.3. negativa - Cr\$ 28.771,00
 - 1.6.4. de medidas e confrontações - Cr\$ 86.197,00
 - 1.6.5. de uso do solo - Cr\$ 115.186,00
 - 1.6.6. de tempo de serviço:
 - 1.6.6.1. até 1 (hum) ano - Cr\$ 28.771,00
 - 1.6.6.2. de mais de 1 (hum) ano até 5 (cinco) anos - Cr\$ 57.547,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4.6.2.	após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$ 95.651,00
2.4.7.	diversos:	
2.4.7.1.	entrada de ossário no cemitério	- Cr\$ 28.771,00
2.4.7.2.	retirada de ossada do cemitério	- Cr\$ 28.771,00
2.4.7.3.	remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$ 28.771,00
2.4.7.4.	permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$ 28.771,00
2.4.7.5.	emplacamento	- Cr\$ 28.771,00
2.4.7.6.	ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$ 48.046,00
2.4.7.7.	2ª via de aquisição de perpétuo	- Cr\$ 14.952,00
2.5.	Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$ 191.326,00

3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1.	Mercado interno, por m ² :	
3.1.1.	interno	- Cr\$ 34.102,00
3.1.2.	marquise	- Cr\$ 17.051,00
3.1.3.	externo:	
3.1.3.1.	por dia	- Cr\$ 700,00
3.1.3.2.	por mês	- Cr\$ 8.526,00
3.2.	Estação Rodoviária, por m ²	- Cr\$ 34.102,00
3.3.	Feiras livres, por m ² :	
3.3.1.	por dia	- Cr\$ 700,00
3.3.2.	por mês	- Cr\$ 8.526,00
3.4.	Espaço Cultural - Barracão do D.E.C.E.:	
3.4.1.	Eventos profissionais	- Cr\$ 654.316,00
3.4.2.	Eventos amadores	- Cr\$ 327.158,00 "



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco) anos	-	Cr\$ 86.197,00
1.6.7. de desmembramento	-	Cr\$ 115.186,00
1.6.8. de denominação de rua	-	Cr\$ 28.771,00
1.6.9. de lançamento	-	Cr\$ 28.771,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	-	Cr\$ 86.197,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	-	Cr\$ 57.547,00
1.7. Desentranhamento e restituição de documentos	-	Cr\$ 28.771,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	-	Cr\$ 115.186,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	-	Cr\$ 14.952,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	-	Cr\$ 101.799,00
1.11 Fornecimento de Código Tributário	-	Cr\$ 51.151,00
1.12 Outros Serviços Administrativos não especificados	-	Cr\$ 28.771,00
2. OUTROS SERVIÇOS		
2.1. Rebaixamento de guias	-	Cr\$ 241.016,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	-	Cr\$ 14.952,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	-	Cr\$ 76.395,00
2.4. Cemitério:		
2.4.1. inumação em sepeultura rasa:		
2.4.1.1. de adultos	-	Cr\$ 76.395,00
2.4.1.2. de infante	-	Cr\$ 48.046,00
2.4.2. inumação em columbário	-	Cr\$ 48.046,00
2.4.3. inumação em túmulo	-	Cr\$ 76.395,00
2.4.4. arrendamento, por 3 (três) anos:		
2.4.4.1. de sepultura	-	Cr\$ 76.395,00
2.4.4.2. de columbário	-	Cr\$ 48.046,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:		
2.4.5.1. de sepultura	-	Cr\$ 86.197,00
2.4.5.2. de columbário	-	Cr\$ 57.547,00
2.4.6. exumação:		
2.4.6.1. antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição	-	Cr\$ 224.525,00



Prefeitura Municipal de Taubaté


Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1993, 348º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de fevereiro
de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

em 11/02/93

